



# Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.976/95

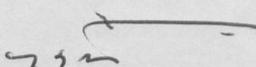
### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM YARA.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM YARA, com sede na Rua das Rosas, s/nº, nesta cidade, conforme registro nº 0787, no Livro A-2, em 19/07/89, no Cartório de Pessoas Jurídicas.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 26 de maio de 1995

  
João Batista Rosa  
PREFEITO MUNICIPAL

  
João Batista Rezende  
SECRETÁRIO GERAL MUNICIPAL E  
CHEFE DE GABINETE INTERINO